# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

**Segunda-feira, 13 de junho de 2022** **Ano II | Edição nº 224** **Página 1 de 3**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Atas de Sessões ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Torrinha**
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

**Câmara Municipal de Torrinha**
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

## ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO RELATIVA À TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações situada no Paço Municipal de Prefeitura Municipal de Torrinha – Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, **às nove horas e trinta minutos (09:30hs),** estando presentes os membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, **Marcelo Serafim** (Presidente), **Gustavo Merino Canola e Aparecida de Lurdes Pissinato Dalaneza** (Membros), designados pela Portaria n° 54, de 14 de janeiro de 2021 (alterada pela portaria nº 270 de 20 de outubro de 2021). Presente também o senhor **ERICK GONÇALVES PEDICONI** (RG n° 34.783.695SSP/SP), representante legal da empresa **FXKAP CONSTRUÇÕES EIRELI,** para o ato público de encerramento e abertura dos envelopes da documentação para habilitação, referentes à **Tomada de Preços nº 14/2022.** Entregou, tempestivamente, os envelopes n°s 01 – Documentação para Habilitação e 02 – Proposta Comercial, a empresa **FXKAP CONSTRUÇÕES EIRELI.** A empresa participante apresentou 02 envelopes, contendo um a documentação e o outro a proposta comercial. A seguir o Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, o Senhor Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes n° 1 – Documentação para Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos nele contidos para exame. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir o Senhor Presidente solicitou que o representante legal da empresa licitante aguardasse na ante sala para que a Comissão deliberasse quanto à fase de habilitação. Da análise dos documentos, decidiu a Comissão Permanente de Licitação por **HABILITAR** a única empresa proponente, qual seja, a empresa **FXKAP CONSTRUÇÕES EIRELI.** Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou a presença do representante legal da única empresa proponente, tendo divulgado o resultado do julgamento, ficando o presente devidamente intimado do resultado. Não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. O Senhor Presidente indagou ao representante legal da única empresa licitante (**FXKAP CONSTRUÇÕES EIRELI),** se desistiria do recurso contra a fase de habilitação, o que possibilitaria a abertura dos envelopes n° 02 - Proposta Comercial. O representante legal da empresa **FXKAP CONSTRUÇÕES EIRELI,** respondeu positivamente, razão pela qual o Senhor Presidente solicitou que assinasse o termo de desistência expressa de recurso contra a fase de habilitação, o qual será incorporado ao processo licitatório. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope n° 02 – Proposta Comercial, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra, o representante legal da empresa licitante não se manifestou. Em prosseguimento a Comissão procedeu, a verificação da conformidade da proposta com os requisitos do edital, achando-a em ordem. A Comissão verificou, ainda, que os preços praticados pela empresa habilitada estão de conformidade com os preços correntes no mercado. A empresa licitante apresentou os preços e o

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

valor global constante da planilha orçamentária acondicionada no envelope nº 02, que ficam fazendo parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais. Passou, posteriormente a Comissão levando em consideração os critérios estabelecidos no edital, como também no artigo 48, incisos I e II e § 1º da Lei nº 8.666/93, a julgar e classificar a proposta da única empresa licitante na seguinte ordem:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|
| 1° | FXKAP CONSTRUÇÕES EIRELI | R$ 262.870,41 |

O critério para a classificação das propostas foi o de **menor preço global**. Ciente o representante da proponente **FXKAP CONSTRUÇÕES EIRELI** sobre a decisão proferida, o mesmo manifestou concorde com o resultado, renunciando expressamente ao direito de recorrer, razão pela qual o Senhor Presidente solicitou que assinasse o termo de desistência expressa de recurso em relação ao resultado do julgamento da proposta comercial, o qual será incorporado ao processo licitatório. A Comissão determina que se remetam os presentes autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a homologação e adjudicação. Era o que tinha a constar, pelo que eu, _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) licitante(s) a tudo presente.

_____
**Marcelo Serafim**

_____ _____
**Gustavo Merino Canola** **Aparecida de Lurdes Pissinato Dalaneza**

**PROPONENTE(S)**

_____
**ERICK GONÇALVES PEDICONI**
(RG n° 34.783.695SSP/SP)